ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 2.507 De 17 de junho de 2025.
Autoria: Vereador Fabrício Magno

PUBLICAÇÃO
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Prefeitura Municipal de Cabedelo-PB
Do Dia 18 / 06 / 2025
VISTO

DENOMINA DE RUA CLODOALDO ANTÔNIO DA SILVA O TRECHO QUE MARGEIA A LINHA FÉRREA, CRUZANDO OS LOTEAMENTOS JARDIM CAMBOINHA, JARDIM JERICÓ E JARDIM JERICÓ II, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELO (PB):

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Rua Clodoaldo Antônio da Silva a atual via pública sem denominação oficial, situada no Bairro Jardim Camboinha, neste Município, que margeia a linha férrea, cruzando os Loteamentos Jardim Camboinha, Jardim Jericó e Jardim Jericó II, e limitando-se ao Norte com a Rua João Targino Delgado e ao Sul com a Rua Antônio Vieira da Silva.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cabedelo (PB), aos 17 de junho de 2025; 202º da Independência, 135º da República e 68º da Emancipação Política Cabedelense.

ANDRÉ LUÍS ALMEIDA COUTINHO
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ LUÍS ALMEIDA COUTINHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/1523-E0D2-EBF2-AB2D e informe o código 1523-E0D2-EBF2-AB2D